



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.414, DE 06 DE MAIO DE 2020.

*Decreta ponto facultativo em dia
que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no Processo n.º 2.504 de 05 de maio de 2020,

CONSIDERANDO que o dia 12 de maio de 2020, é feriado Municipal em comemoração ao 38º Aniversário de Emancipação;

CONSIDERANDO que atendimento dos serviços intermediário às datas de feriados diminui consideravelmente, bem como, a economia que a Administração Pública Municipal terá com energia elétrica e combustível;

CONSIDERANDO que atualmente encontramos-nos em estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais **no dia 11 de maio do corrente ano.**

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação, os serviços de caráter essencial, assim entendidos, os serviços da Casa de Passagem, do Pronto Atendimento de Balneário Quintão, bem como os demais Postos de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 06 de maio de 2020.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração